



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.688, de 23/10/2020.

"Abre crédito adicional Especial e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.742/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 14.776,74 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009-2.020 - Manutenção da Atenção Básica

0363 - 3.3.90.30.50 - 05 - Material de Consumo - Covid-19 - Port.2.516 -Federal 14.776,74

Total do Orgão: 14.776,74

Total do Recurso: 14.776,74

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito Especial correrão a conta do art.43 item II no valor de R\$ 14.776,74 conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 23 de outubro de 2020.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios